



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.**  
**Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000**  
**Fone: (49) 3362 0024 – e-mail –**  
**pnh@novohorizonte.sc.gov.br**

Decreto nº 3.052 de 11 de setembro de 2023.

**DISPÕE SOBRE A GARANTIA PARA A  
EXECUÇÃO DE OBRA DE  
INFRAESTRUTURA DE  
EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**VANDERLEI SANAGIOTTO**, Prefeito Municipal de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 55, VII, da Lei Orgânica do Município e;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica estabelecida em 50 % a garantia para execução de obras de infraestrutura para a implantação do empreendimento imobiliário de que trata o Decreto Municipal nº 2.884 de 23 de maio de 2022 e a autorização de que trata o Decreto Municipal nº 3.047 de 30 de agosto de 2023, consistente nos seguintes terrenos:

Parte do lote nº 11, com área de 469,24m<sup>2</sup>, da matrícula nº 9.496 com área de 24.489,17m<sup>2</sup> (Vinte e Quatro Mil, Quatrocentos e Oitenta e Nove Vírgula Dezessete Metros Quadrados) do C.R.I da Comarca de São Lourenço do Oeste/SC, da Quadra nº 51.

Parte do lote nº 12, com área de 369,60m<sup>2</sup>, da matrícula nº 9.496 com área de 24.489,17m<sup>2</sup> (Vinte e Quatro Mil, Quatrocentos e Oitenta e Nove Vírgula Dezessete Metros Quadrados) do C.R.I da Comarca de São Lourenço do Oeste/SC, da Quadra nº 51.

Parte do lote nº 13, com área de 366,63m<sup>2</sup>, da matrícula nº 9.496 com área de 24.489,17m<sup>2</sup> (Vinte e Quatro Mil, Quatrocentos e Oitenta e Nove Vírgula Dezessete Metros Quadrados) do C.R.I da Comarca de São Lourenço do Oeste/SC, da Quadra nº 51.

Parte do lote nº 14, com área de 511,03m<sup>2</sup>, da matrícula nº 9.496 com área de 24.489,17m<sup>2</sup> (Vinte e Quatro Mil, Quatrocentos e Oitenta e Nove Vírgula Dezessete Metros Quadrados) do C.R.I da Comarca de São Lourenço do Oeste/SC, da Quadra nº 51.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte – SC,  
Em 11 de setembro de 2023.

-----  
**VANDERLEI SANAGIOTTO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e  
Publique-se

**AIMAR F. PAVELECINI**  
Secretário de Administração e Fazenda